



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



128ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., 25-29 junho 2001

RESOLUÇÃO

CE128.R4

MODIFICAÇÕES DO REGULAMENTO DO PESSOAL DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA

A 128ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado as modificações do Regulamento do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-americana apresentadas pelo Diretor no anexo ao documento CE128/23 e sua corrigenda;

Levando em conta as decisões da 54ª Assembléia Mundial da Saúde a respeito da remuneração dos Diretores Regionais, dos Assessores Superiores e da Diretora Geral;

Consciente das disposições do Artigo 020 do Regulamento do Pessoal e do Artigo 3.1 do Estatuto do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana, e a resolução CD20.R20 do 20º Conselho Diretor; e

Reconhecendo a necessidade de que exista uniformidade nas condições de emprego do pessoal da RSPA e da OMS,

RESOLVE:

1. Confirmar as modificações do Regulamento do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana apresentadas pelo Diretor no anexo ao documento CE128/23 e sua corrigenda:

./..

- (a) a partir de 1 de janeiro de 2001 a respeito das prestações por dependentes da categoria profissional e superior;
 - (b) a partir de 1 de março de 2001 a respeito da escala de salários que se usará juntamente com os salários básicos brutos aplicáveis à categoria profissional e aos cargos de Diretores.
2. Fixar, com entrada em vigor em 1 de março de 2001:
- (a) o salário anual líquido do Diretor Adjunto em US\$ 104.341, com dependentes, e em US\$ 94.484, sem dependentes;
 - (b) o salário anual líquido da Subdiretora em US\$ 103.341, com dependentes, e em US\$ 93.484, sem dependentes.
3. Recomendar ao 43º Conselho Diretor que estabeleça o salário anual do Diretor em US\$ 113.762, com dependentes, e em US\$ 102.379, sem dependentes, com entrada em vigor em 1 de março de 2001.
4. Confirmar as modificações nos artigos 365, 380, 620, 650, 740, 760, 760.1, 760.2, 820 e 1230 do Regulamento do Pessoal, tal como aparecem no anexo ao documento CE128/23 e sua corrigenda.

(Sexta reunião, 27 de junho de 2001)